

PORTARIA Nº 010/2011

"Concede aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidor público municipal"

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade, torna pública a seguinte **PORTARIA:**


Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais contar de 18 de abril de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b", da C.F/88, Artigo 17, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:


GERALDA GOMES DA SILVA ALVES, matrícula 1435, CPF - 730.148.006-78, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo de vencimento Nível – I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2.011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 29 de abril de 2.011.


Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 29/04/11

Responsável